



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório n° 0184/2019
Pregão Presencial n° 0101/2019

OBJETO: Contratação de instituição bancária para operar os serviços de centralização, processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários do Município de Xanxerê, em caráter de exclusividade, bem como a centralização e manutenção da arrecadação e/ou cobrança bancária do IPTU, mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança, de acordo com o edital e seus anexos.

Em atenção ao pedido de esclarecimento efetuado pela instituição **Itaú Unibanco**, esclarecemos que:

1) FOLHA DE PAGAMENTO

1.1) Qual é a quantidade total de servidores/funcionários públicos **envolvidos na prestação do serviço objeto da licitação** que, **atualmente, estão recebendo salários** (favor apontar o mês de referência)?

Resposta: São 1293 servidores/funcionários, referente ao mês de setembro, conforme Primeira Alteração publicada no site da prefeitura.

1.2) Quais foram os valores brutos e líquidos das folhas de pagamento dos últimos 12 meses?

Resposta:

	Bruto	Líquido
out/18	4.036.214,47	3.009.834,02
nov/18	4.080.863,24	3.055.630,68
dez/18	4.218.363,64	3.207.653,05
jan/19	4.295.565,60	3.238.993,14
fev/19	4.012.092,00	3.016.654,61
mar/19	4.011.886,45	3.011.042,42
abr/19	4.144.752,10	3.142.720,02
mai/19	4.159.973,53	3.129.512,47
jun/19	4.201.077,51	3.153.262,45
jul/19	4.186.756,63	3.137.179,87
ago/19	4.107.052,59	3.076.333,32
set/19	4.259.526,39	3.186.068,85

1.3) Favor apontar a estratificação da folha (com base no salário líquido):

Faixa Salarial (valor líquido da folha)	Quede. Servidores
Até R\$ 800,00	
Entre R\$ 800,01 e R\$ 1.500,00	
Entre R\$ 1.500,01 e R\$ 3.000,00	
Entre R\$ 3.000,01 e R\$ 5.000,00	
Entre R\$ 5.000,01 e R\$ 10.000,00	
Acima de R\$ 10.000,00	
TOTAL (conforme resposta à questão 1.1)	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Resposta: Conforme Primeira Alteração publicada no site da prefeitura.

1.4) Favor apontar o vínculo empregatício dos servidores com a Prefeitura, da seguinte forma:

<u>Vínculo</u>	<u>Qtde. Servidores</u>
Estatutários (ativos)	
Celetistas (ativos)	
Comissionados c/ estabilidade (ativos)	
Comissionados s/ estabilidade (ativos)	
Estagiários (ativos)	
Temporários (ativos)	
Aposentados (se incluídos na licitação)	
Pensionistas (se incluídos na licitação)	
Outros (favor especificar)	
TOTAL (conforme a resposta à questão 1.1)	

Resposta: Conforme Primeira Alteração publicada no site da prefeitura.

1.5) O número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

Resposta: Refere-se a matrículas, sendo 1.217 CPF's.

1.6) O processamento da folha de pagamento será realizado em caráter de exclusividade e abrangerá os servidores/funcionários públicos que vierem a ser contratados durante a vigência do contrato?

Resposta: Sim.

2) SITUAÇÃO ATUAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS

2.1) Qual a participação (em porcentagem) de cada banco, atualmente, no processamento da folha de pagamento?

Resposta: Somente a Caixa Econômica Federal hoje processa a folha de pagamento.

2.2) Quais bancos e quais estruturas (se Agência, PAB ou caixa eletrônico), atualmente, existem dentro das dependências da Administração Pública?

Resposta: Nenhum banco e nenhuma estrutura.

2.3) Com a RESOLUÇÃO BACEN n.º 3.402, a conveniência disponibilizada aos clientes influenciará diretamente na escolha, por parte deles, da instituição financeira com a qual manterão relacionamento. Em outras palavras: se a vencedora do certame tiver exclusividade na ocupação de espaços para instalação e funcionamento de Agência, PAB ou Caixas Eletrônico, o valor da proposta a ser apresentado à Prefeitura poderá ser sensivelmente alterado. Caso contrário (se outras instituições financeiras forem mantidas nas dependências municipais), a proposta poderá ter valor inferior.

Diante disso, indagamos: o Banco vencedor da licitação será a única instituição financeira a prestar o serviço de pagamento da Folha, e a possuir instalações físicas (Agência/PAB/caixa eletrônico) e promover ações/campanhas para venda/comercialização de produtos financeiros aos servidores nas dependências da Administração Pública, durante toda a vigência do contrato?

Resposta: Sim, será a única instituição. O município não exige instalação de caixa eletrônico, caso o banco desejar instalar, a responsabilidade pela segurança é por conta dele.

2.4) Atualmente, quantos servidores/funcionários recebem por meio de "conta salário" e quantos recebem por meio de crédito em conta corrente?

Resposta: Todos por meio de conta salário, cabendo ao usuário abrir conta corrente.

2.5) Algum banco tem contrato, atualmente, com a Prefeitura? Qual é a data do vencimento? Solicitamos disponibilizar cópia para análise dos licitantes.

Resposta: Atualmente possuímos contrato com a Caixa Econômica Federal, no qual vence dia 28/11/2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3) CRÉDITO CONSIGNADO

3.1) Atualmente, os servidores podem obter empréstimo consignado em folha em quais bancos?

Resposta: Sim, em todos os bancos.

3.2) Qual o volume mensal (R\$) consignado (parcela mensal repassada aos bancos) e percentual de servidores que possuem empréstimo consignado em folha?

Resposta: Servidores que possuem: 556, sendo 1.078 contratos.

CEF: R\$ 266.083,46

Brasil: R\$ 16.799,09

Cresol: R\$ 3.805,32

Bradesco: R\$ 6.954,82

3.3) Está correto o entendimento de que será observado o disposto na legislação vigente (Circular 3.522/2011) do Banco Central do Brasil para que o contrato a ser firmado com o licitante vencedor em relação ao produto empréstimo consignado em folha de pagamento dos servidores seja prestado sem exclusividade.

Resposta: Sim.

3.4) Tão logo assinado o contrato administrativo com a Prefeitura, o banco vencedor do certame já poderá oferecer o produto empréstimo consignado em folha aos servidores?

Resposta: Sim.

4) PROCESSAMENTO DA FOLHA

4.1) Em qual prazo, após a assinatura do contrato, a prefeitura irá disponibilizar as informações necessárias à abertura das contas dos servidores ao vencedor do certame?

Resposta: Imediatamente.

4.2) Tendo em vista que o serviço ora licitado é amplamente regulado pelo Conselho Monetário Nacional/Banco Central do Brasil (p.ex. Resoluções 3.402 e 3.424/06), está correto o entendimento de que se aplicam integralmente as regras trazidas pelos normativos do CMN/BACEN, ou seja, caberá aos servidores a opção entre a abertura de conta corrente ou conta salário junto ao banco contratado para recebimento de seus vencimentos?

Resposta: Sim.

4.3) Se o servidor desejar contratar uma conta corrente, a negociação dos produtos e serviços bem como das tarifas será livremente pactuada entre o Banco e o cliente, respeitadas as regras emanadas pelo CMN/BACEN quanto à padronização de literais e isenções tarifárias?

Resposta: Sim.

4.4) Está correto o entendimento de que o serviço de processamento e liquidação da folha do funcionalismo público municipal dar-se-á por meio de crédito em conta bancária de titularidade dos respectivos beneficiários e que, portanto, a isenção de cobrança de tarifas para o Município restringe-se a esta hipótese de prestação de serviço, não abrangendo outras formas e/ou serviços correlatos (p.ex.: fechamento de câmbio, arrecadação de tributos, serviços esses disciplinados por contratos específicos)?

Resposta: Sim.

5) OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

5.1) Está correto o entendimento de que as certidões fiscais e demais documentos exigidos para habilitação deverão se referir ao Município sede do licitante e ao CNPJ do futuro contratado, não sendo exigidas certidões da rede de agências no Brasil?

Resposta: Está correto o entendimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

5.2) Houve apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

Resposta: Todos os pedidos de esclarecimentos e alteração são publicados no site da prefeitura.

5.3) Houve alguma alteração/aditamento ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

Resposta: Houve uma alteração, conforme 1ª Alteração do Edital, no qual está publicado no site da prefeitura Municipal de Xanxerê, bem como o aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM-SC) no dia 17/10/2019 na página 1483, e também no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE SC) no dia 17/10/2019 na página 18.

5.4) Os inativos e pensionistas estão incluídos na licitação?

Resposta: Sim.

5.5) Caso os inativos e pensionistas estejam incluídos, favor responder: eles recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura?

Resposta: Não, não há fundo de previdência.

5.6) Caso os inativos e pensionistas recebam por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prefeitura?

Resposta: Não.

5.7) Somente poderão participar da licitação instituições financeiras com agência no Município? Em caso negativo, será necessária a instalação de Agência no Município após a assinatura do contrato? Em qual prazo deverá ser inaugurada a Agência?

Resposta: O município não exige agência ou instalação de agência.

5.8) Está correto o entendimento de que a Prefeitura disponibilizará os recursos financeiros com, pelo menos, 01 (um) dia útil de antecedência da data prevista para pagamento da folha dos servidores/funcionários?

Resposta: Sim.

5.9) Está correto o entendimento de que, na hipótese de rescisão do contrato, sem culpa do contratado, ser-lhe-á devolvido o valor de sua proposta, proporcional ao prazo ainda a transcorrer do contrato (Lei Federal n.º 8.666/93, arts. 59, parágrafo único c/c 79, §2º)?

Resposta: Não.

5.10) Obedecer-se-á o disposto no art. 4º, inc. VI da Federal n. 10.520/06, ou seja, somente serão credenciados representantes dos licitantes munidos de procuração (ou documento equivalente) outorgando poderes específicos para participar de Pregões, isto é, para formulação de propostas, oferta de lances e negociação de preços, não sendo aceitas, portanto, procurações genéricas ad negotia de gerente de agência?

Resposta: Sim.

5.11) Quais serão os tributos que serão arrecadados através de Ficha de Compensação deste Objeto (IPTU; Inscrição Concursos; ISS; COSIP);

Resposta: IPTU, ISS, ITBI, taxas, contribuição.

5.12) Quais modalidades de carteira serão necessárias (emissão online através de homebank; via sistema próprio; cobrança web);

Resposta: Via sistema próprio.

5.13) Qual a quantidade média mensal de boletos emitidos por tipo desta arrecadação?

Resposta: Aproximadamente 20.000 boletos.

5.14) Qual a estimativa de volume financeiro mensal?

Resposta: R\$ 1.680.000,00.

5.15) O floating poderá ser de 2 dias?

Resposta: 01 dia – 24 horas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

5.16) Qual será o prazo de baixa automática dos boletos vencidos?

Resposta: 30 dias.

5.17) Qual percentual estimado de inadimplentes?

Resposta: 30%.

5.18) O Banco será responsável pela emissão e envio dos carnês ou somente pela liquidação?

Resposta: Somente pela liquidação.

5.19) Qual a quantidade de boletos pagos à vista?

Resposta: Aproximadamente 80%.

5.20) Qual a quantidade de boletos pagos parceladamente?

Resposta: Aproximadamente 20%.

Em atenção ao pedido de esclarecimento efetuado pela instituição **Banco Bradesco S/A**, esclarecemos que:

1) Pedimos esclarecer:

- Qual será o prazo para início da prestação dos serviços?

Resposta: Imediato.

- Está correto nosso entendimento de que o contrato terá validade por 60 meses a partir de sua assinatura?

Resposta: Sim, está expresso no edital, porém, é a partir de sua publicação.

2) Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE) nas dependências do Órgão? Caso positivo, favor informar:

a. Banco:

b. Tipo da estrutura (Agência/PAB/PAE):

c. Endereço:

Resposta: Não possui.

3) Conforme pergunta anterior, caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação após o resultado da licitação?

Resposta: Não tem desocupação.

4) Está correto nosso entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento (PA/PAE/Agência) nas dependências da prefeitura?

Resposta: Desde que seja por conta e risco do banco, sim.

5) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

Resposta: Não tem previsão de propaganda.

6) Considerando a quantidade de Servidores e a oportunidade de prestar atendimento personalizado e exclusivo, caso o Banco vencedor tenha interesse em instalar estrutura de atendimento, a Prefeitura Municipal dispõe de espaços em imóveis próprios para a instalação (PAB - Posto de Atendimento Bancário) em metragem mínima de 20m² e PAE Posto de Atendimento Eletrônico) DE IMEDIATO, em metragem mínima de 2m²? Em caso positivo, favor informar:

Resposta: Apenas para PAE, sendo a responsabilidade do banco - centro administrativo - aproximadamente 100 servidores

- Qual a metragem do local: Há espaço para PAE.

- Local (exemplo: Sec. de Saúde): Centro Administrativo.

- Endereço: Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê-SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Quantidade de Servidores lotados no local: Aproximadamente 100 servidores.

FOLHA DE PAGAMENTO

7) Qual instituição realiza o pagamento dos servidores (colocar porcentagem de cada banco)?

Resposta: Caixa Econômica Federal, 100%.

8) Qual o valor LÍQUIDO da folha?

Resposta: Está na 1ª Alteração do edital publicado no site da prefeitura.

9) O órgão disponibilizará os recursos financeiros para pagamento dos servidores com quantos dias de antecedência? (floating)

Resposta: 24 horas.

10) Atualmente, quantos servidores recebem através de:

Conta-corrente:

Outros meios: Quais?

Resposta: Todos conta salário, cabendo a cada usuário utilizar a c/c ou poupança.

11) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

Resposta: Refere-se a matrículas, sendo 1.217 CPF's.

12) Do total de servidores informados estão incluídos os afastados com e sem remuneração? Se sim, favor informar a quantidade dos mesmos.

Resposta: Afastados não recebem. São 25 afastados.

13) Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:

Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados	Ativos comissionados	Ativos contratados
Até R\$ 1.000			
De R\$ 1.000 a R\$ 2.000			
De R\$ 2.000 a R\$ 4.000			
De R\$ 4.000 a R\$ 9.000			
Acima de R\$ 9.000			
Total			

Faixa Salarial (R\$/mês)	Pensionistas	Aposentados	inativos
Até R\$ 1.000			
De R\$ 1.000 a R\$ 2.000			
De R\$ 2.000 a R\$ 4.000			
De R\$ 4.000 a R\$ 9.000			
Total			

Resposta: Está na 1ª Alteração do Edital publicado no site da prefeitura.

14) A pirâmide salarial informada está baseada no valor líquido ou bruto da folha de pagamento?

Resposta: A 1ª Alteração do Edital possui as duas informações.

15) Solicitamos nos esclarecer se do valor da folha líquida apresentado no Edital já estão deduzidos os valores referentes a empréstimos consignados.

Resposta: Sim.

16) Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores inativos e pensionistas, pedimos nos esclarecer:

a) Os mesmos recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura?

Resposta: Não.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

b) Caso os inativos e pensionistas recebem por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prefeitura?

Resposta: Não existem.

CRÉDITO CONSIGNADO

17) O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE durante toda a vigência do contrato?

Resposta: Sim.

18) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

Resposta: Não tem normativa.

19) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

Resposta: Estabelecemos apenas 30% de margem.

20) Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?

Resposta: Não.

21) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

Resposta: Todas.

22) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

Resposta: Livre.

23) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

Resposta: CEF: R\$ 266.083,46

Brasil: R\$ 16.799,09

Cresol: R\$ 3.805,32

Bradesco: R\$ 6.954,82

24) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.

Resposta: por meio de INFOCONSIG.

25) O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:

Resposta: Sim, INFOCONSIG.

a) Qual Empresa responsável? **Resposta:** INFOCONSIG

b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?

Resposta: Não tem custo.

26) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

Resposta: Não vai ser assinado convenio de consignado, apenas contrato da licitação.

27) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

Resposta: Até o dia 10 do mês subsequente.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ARRECAÇÃO

28) Quanto a Regularidade Fiscal, considerando que é a Matriz do Banco que participa da licitação e quem fornece a prestação de serviços, **favor confirmar nosso entendimento de que os mesmos referem-se à sede do participante.**

Resposta: Matriz ou filial, dependendo de quem formalizar a proposta.

29) ?

30) O documento a ser arrecadado será através de ficha de compensação (Boleto de Cobrança) ou D.A.M. (Documento de arrecadação Municipal)?

Resposta: Boleto emitido pela prefeitura.

a) Em caso de ficha de compensação (Boleto de Cobrança), 100% dos documentos serão emitidos com registro, conforme Circulares do Bacen nrs. 3461/2009, 3598/2012 e 3656/2013, nas quais determinam que a partir de 01/01/2018, somente transitará na rede bancaria, títulos de cobrança com o registro de CPF/CNPJ do pagador no banco cedente?

Resposta: Sim, todos com registro.

b) Em caso de ficha de compensação (Boleto de Cobrança), a prefeitura terá 100% da informação de CPF/CPJ dos contribuintes.

Resposta: Sim.

31) Quais documentos/tributos serão emitidos para serem arrecadados? (Ex. IPTU, ISS, Dívida Ativa...)

Resposta: IPTU, ISS, ITBI, taxas, contribuições.

32) Qual o valor arrecadado para cada documento/tributo (Ex. IPTU, ISS, Dívida Ativa...)?

Resposta:

33) Qual a quantidade de carnês para cada documento/tributo (Ex. IPTU, ISS, Dívida Ativa...)?

Resposta: Apenas IPTU é carnê.

34) Qual o percentual de inadimplência por tributo?

Resposta: Em torno de 30%.

35) Qual o percentual de cota única por tributo?

Resposta: Apenas o IPTU é parcelado.

36) Qual a quantidade de parcelas por tributo?

Resposta: Apenas o IPTU, em 8X.

37) A confecção, emissão e postagem dos carnês ficarão a carga da Prefeitura?

Resposta: Sim.

38) Qual a descrição dos carnês? (Especificações técnicas de tamanho, cores e tipo de papel).

Resposta: Layout a ser fornecido pela prefeitura, mas a confecção é da prefeitura.

39) A postagem do carnê será simples ou AR?

Resposta: É a prefeitura quem faz, sendo retirado no Centro Administrativo, ou emitido online.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

40) Qual o valor de tarifa máxima a ser paga pela Prefeitura para a prestação dos serviços de arrecadação?

Resposta: Constante na 1ª Alteração do Edital publicado no site da prefeitura.

41) Existe algum outro custo envolvido e não mencionado anteriormente?

Resposta: Não.

42) Quais mídias/canais deverão ser utilizados para o recebimento dos documentos (Ex. Guichê de Caixa, Internet, Fone Fácil, Bradesco Expresso ...)?

Resposta: Todos aqueles disponibilizados pelo banco.

43) Podemos optar pelo não recebimento dos documentos/tributos na mídia guichê de caixa?

Resposta: Não.

44) O produto financeiro será repassado para alguma instituição financeira pública ou será creditado na credenciada?

Resposta: Na credenciada, mas sem garantia de aplicação.

45) Qual o prazo de repasse do produto arrecadado a ser praticado (Ex. D+1 ... D+2 ...)?

Resposta: D + 1.

46) No 1º dia útil após a data da arrecadação, poderá ocorrer a transmissão de dados à Prefeitura por meio de arquivo magnético contendo a quantidade de recebimentos realizados por mídia com os respectivos valores?

Resposta: Sim - arquivo de remessa.

47) Em caso de inconsistência, a Prefeitura terá o prazo de 02 dias úteis para a leitura do arquivo e devolução ao Banco, que também terá o mesmo prazo de 02 dias úteis para a regularização?

Resposta: Sim.

48) A validação do arquivo poderá ocorrer no prazo máximo de 15 dias corridos após sua disponibilização?

Resposta: Até 05 dias.

49) Sugerimos que decorridos 360 dias da data da efetiva arrecadação, o BANCO ficará desobrigado de prestar qualquer informação a respeito dos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores.

Resposta: Não.

50) A Prefeitura autoriza o Banco a receber tributos e demais taxas municipais somente até a data de vencimento ou poderá receber após o vencimento mediante regras (juros/multas) estabelecidas pela Prefeitura?

Resposta: Pode receber.

51) Quando os vencimentos coincidirem em dias não úteis (sábado, domingo e feriados) serão considerados como vencíveis o 1º (primeiro) dia útil subsequente?

Resposta: Sim.

52) Considerando que instituições financeiras não emitem nota fiscal, fatura e recibo, sugerimos substituição por planilha detalhada. A Prefeitura aceita?

Resposta: Não – deve ser por Livro Eletrônico.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

53) No edital encaminhado não é apresentado nenhuma minuta de contrato específica para a prestação de serviços de Arrecadação. A Prefeitura aceita assinar um contrato de arrecadação, disponibilizado pela Instituição Vencedora, juntamente com o já oferecido em edital?

Resposta: Não, existe o contrato da folha já disponível, sendo conjunto com os serviços de arrecadação.

ABERTURA DE CONTAS

54) É imprescindível que os dados dos servidores (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de 3 (três) dias após a licitação, **condição para que o Banco participe do processo e fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:**

-nome completo

-CPF

-filiação

-nacionalidade

-data e local do nascimento

-sexo

-estado civil

-nome do cônjuge, se casado

-documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.

Resposta: Sim.

FOLHA DE PAGAMENTO – TRANSMISSÃO DE ARQUIVO

55) A Prefeitura utiliza layout para transmissão de arquivo (layout 200 ou 240)?

Resposta: Layout 240.

56) Qual meio de transmissão é utilizado (VAN, HOST/HOST ou Webta)?

Resposta: Será de acordo com o banco vencedor.

Xanxerê-SC, 22 de outubro de 2019.

Avelino Menegolla
Prefeitura Municipal de Xanxerê